



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

EMENDA N° - CCJ
(à PEC nº 45, de 2019)

Dê-se a seguinte redação ao art. 9º da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 45, de 2019:

“Art. 9º

.....
§ 3º

.....
II –

.....
b) produtos hortícolas, frutas e ovos, de que trata o art. 28, III, da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, com a redação vigente em 31 de maio de 2023, e flores e plantas ornamentais;

”

JUSTIFICAÇÃO

O texto da PEC nº 45, de 2019, aprovado na Câmara dos Deputados não incluiu, nos itens que poderão receber redução de 100% das alíquotas do CBS e IBS, as flores e as plantas ornamentais, que compõem o agronegócio e a horticultura. Tradicionalmente, a sigla FFLV faz referência a Frutas, Flores, Legumes e Verduras, que possuem sua comercialização e logística compartilhada.

As Flores e Plantas ornamentais também compartilham de um aspecto fundamental deste segmento, que é a perecibilidade. Flores e Plantas

ornamentais são responsáveis por 272 mil empregos diretos e mais de 800 mil empregos indiretos, sendo o setor agropecuário o que mais emprega mulheres, correspondendo a quase 50% da força de trabalho total, chegando a 60% em algumas localidades.

A Flor, além de sua beleza singular, também se revela como um poderoso instrumento de desenvolvimento social. Isso se evidencia ao observarmos os polos de Floricultura, que desempenham um papel crucial no fomento do desenvolvimento em regiões como o Ceará, Pernambuco, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro.

Os polos de Floricultura foram verdadeiros motores de crescimento econômico e social, possibilitaram a expansão do turismo, atraíram investimentos e fortaleceram a cadeia de produção, desde os pequenos produtores até o comércio varejista. Flores e plantas ornamentais são propagadoras de bem-estar emocional e possuem impacto positivo sobre o meio ambiente e o bem-estar emocional da sociedade.

Diante do exposto, podemos enfatizar a necessidade de incentivar o desenvolvimento sustentável do campo, desonerando os produtos, valorizando os produtores e garantindo o crescimento contínuo do setor.

Solicitamos, portanto, apoio dos nobres pares para aprovarmos esta emenda.

Sala da Comissão,

Senadora MARA GABRILLI